

**Projeto de Lei nº 122 /2022**  
Deputado(a) Pepe Vargas

Declara o Orixá Ogum como Patrono Espiritual das religiões afro-brasileiras no Estado do Rio Grande do Sul.(SEI 5647-01.00/22-8)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º Fica o Orixá Ogum declarado Patrono Espiritual das religiões afro-brasileiras no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado(a) Pepe Vargas